

ATO GP Nº 01/2005

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, decide **SUSPENDER** o curso dos prazos processuais, no dia 10 de janeiro de 2005, considerando a falta de energia elétrica ocorrida nos prédios Sede e Anexo I, que inviabilizou o normal desenvolvimento dos trabalhos da Corte.

São Paulo, 10 de janeiro de 2005.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE